DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ANTONIO VICENTE ALVES NETO

Autoria: Vereador Carlos Roberto Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Antonio Vicente Alves Neto**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 07 de abril de 2009.

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
Presidente

Vereador ***Antonio Joaquim da Silva***
Vice- Presidente

Vereador ***Sebastião Custódio Couto Jr.***
1º Secretário

Vereador ***Joab de Paula Alves***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ANTONIO VICENTE ALVES NETO

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Antonio Vicente Alves Neto**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 30 de março de 2009.

Vereador **Carlos Roberto Silva**

MENSAGEM

Exmo. Sr.

Maíza Signorelli Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Antonio Vicente Alves Neto**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado frutalense tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Sr. Antonio Vicente preenche plenamente os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade na área de orientação e aconselhamento de casais e no relacionamento entre pais e filhos, principalmente nos casos de envolvimento direto ou indireto em dependência química, sendo um dos fundadores da entidade "Missão de Apoio Social, da qual foi presidente e coordenador de grupo de terapia durante oito anos. Fundou então a instituição PROSÓVIDAS, da qual é o presidente e coordenador das reuniões de terapia. É também parceiro e participante da Associação Anti Álcool e Tabagismo de Frutal.

Enfim, além de prestar estes serviços comunitários e de grande auxílio na minimização dos problemas sociais de nossa cidade, destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o diploma que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 30 de março de 2009.

Vereador **Carlos Roberto Silva**